

EDITAL 073/2025

VI PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

1ª SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o **VI PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, resolve:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a convocação dos candidatos classificados no processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação e em obediência aos **itens 4, 5 e 7 do Edital Abertura**, conforme **Anexos** do presente edital;

Art. 2º - INFORMAR aos candidatos convocados que, **no prazo de 48 horas**, devem manifestar interesse em assumir o estágio, enviando para o e-mail **convocacaoestagio@ma.def.br** a documentação conforme o item **11. DA ADMISSÃO** do edital de abertura, no período de **11 a 15 de novembro de 2025**.

Art. 3º - INFORMAR que, além da documentação elencada no item 11 do Edital de Abertura, os candidatos deverão apresentar cópia legível de comprovante de conta-corrente do Banco do Brasil, conforme PORTARIA N o1931-DPGE, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022, que identifique a titularidade da conta-corrente, para fins de pagamento da bolsa auxílio.

Art. 4º – INFORMAR que conforme edital de abertura as atividades desempenhadas pelo/a candidato/a aprovado e contratado serão executadas de forma presencial no núcleo selecionado no momento da inscrição ou de forma remota em quaisquer dos núcleos integrantes da Instituição, observado o interesse e conveniência da administração.

Art. 5º - O presente Edital será publicado site da DPE/MA.

São Luís, 11 de novembro de 2025.

Cristiane Marques Mendes
1ª SubDefensora Pública-Geral do Estado



**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ESTÁGIO DIREITO TURNO MATUTINO
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR**

ORDEM	CANDIDATO AMPLA CONCORRÊNCIA
1.	AMANDA CARDOSO VAZ
2.	ADRIENNE CORREA SAMENEZES
3.	ADALTON GARCES MELO JUNIOR

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO ESTÁGIO DIREITO TURNO VESPERTINO
CODÓ**

ORDEM	CANDIDATO COTA
1.	LYLIAN VITORIA DE CARVALHO ABREU

